



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**

***O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023 ou até a conclusão de Processo Licitatório com o mesmo objeto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.***

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**O CONTRATADO** terá que apresentar o Plano de Integridade previsto na Lei Estadual 8.866/21, que conterà um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública do Estado de Sergipe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A implantação do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, deve ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração deste aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes devem correr à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O descumprimento da exigência prevista nesta Lei pode implicar em sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade

*Secretaria de Estado da Justiça, do trabalho e de Defesa do Consumidor  
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-300  
Telefone: (79) 3225-6013*

2

CRISTIANO  
BARRETO  
GUIMARAES  
93178603549  
Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
BARRETO  
GUIMARAES:93178603  
549  
Dados: 2022.12.09  
10:21:53 -03'00'

PAULO  
SERGIO DA  
TRINDADE:5  
6727984468  
Assinado de forma  
digital por PAULO  
SERGIO DA  
TRINDADE:567279844  
68  
Dados: 2022.12.09  
09:30:54 -03'00'



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HNRQ-1B6M-3RGH-JBE7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2023 é(são) :

- PAULO SERGIO DA TRINDADE - 09/12/2022 09:30:34
- PAULO SERGIO DA TRINDADE - 09/12/2022 09:30:54
- PAULO SERGIO DA TRINDADE - 09/12/2022 09:31:15
- CRISTIANO BARRETO GUIMARAES - 09/12/2022 10:19:59
- CRISTIANO BARRETO GUIMARAES - 09/12/2022 10:21:37
- CRISTIANO BARRETO GUIMARAES - 09/12/2022 10:21:53